

apresentadas pelas empresas **ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELE** e **M DE L M BEZERRA COMÉRCIO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026 (Processo Administrativo nº 361/2026), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral e gás de cozinha.

Após análise da Manifestação Técnica e do Parecer Jurídico, a decisão foi pelo **conhecimento** das impugnações, por serem

tempestivas, e, no mérito, por sua **TOTAL IMPROCEDÊNCIA**, com a consequente **manutenção integral** do instrumento convocatório.

Fica determinado o regular prosseguimento do certame.

Extremoz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JUSSARA SALES DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 011/2025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 004/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 5 diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 4000,00 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
CPF: 066. \*\*\*. \*\*\*-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A (s) diárias (s) ora concedida destina-se à participação na 6ª Conferência Nacional das cidades, que ocorrerá em Brasília/DF, do dia 22 a 26 de fevereiro, na

qual serão consolidadas as propostas debatidas nas fases municipais e estaduais, Garantindo também a representatividade dos territórios, fortalecendo o caráter democrático e participativo da Conferência.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 04/2025, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Extremoz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**